LEI Nº 1.951, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Altera as Leis nº 303, de 27 de junho de 2003, e Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 303, 27 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** A Controladoria Geral do Município de Chupinguaia será composta pelos seguintes cargos:

a) Controlador Geral;
b) Gerente de Planejamento, que será ocupado por profissional com escolaridade de nível médio;
c) Assistente Técnico de Análises e Controle, que será ocupado por profissional escolaridade de nível médio;
d) Chefe de Departamento de Contabilidade, que será ocupado por um contador;
e) Chefe de Seção de Apoio Administrativo."

Art. 2º Altera-se o Anexo V, da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, conforme o Anexo I desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de março de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

ANEXO V

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Assessor Executivo B	3	CC2	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Executivo C	3	CC3	1.200,00	1.200,00	2.400,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]